

LEI Nº 3460/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.209- Restituição de Convênio à União		
3.3.20.93.00.00.00	Indenização e Restituição	R\$	2.604,70
	RECURSO VINCULADO: 1.157-M.CIDADES DRENAGENS		

Objetivo: Restituição de parte do Convênio ao Ministério das Cidades referente a obras de Drenagem da Rua Manoel Francisco Guerreiro

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 2.604,70**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013 no Recurso Vinculado **1157-M.CIDADES DRENAGENS**, no valor de R\$ 2.604,70.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de março de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-03-2014